



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016

“Dispõe sobre alteração de artigos e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lutécia e dá outras providências.”

A **Mesa** desta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º. - O artigo 11 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
“Artigo 11 - A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de um ano e será composta de quatro Vereadores, sendo um Presidente, um vice – Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário.

Artigo 2º – O artigo 48 e o artigo 51 do Regimento Interno passam também a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 48 - Os membros das comissões permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, por indicação dos líderes de bancada, para um período de um ano, observada sempre a representação proporcional dos partidos.

Artigo 51 – O preenchimento das vagas nas Comissões, nos casos de impedimento, destituição ou renúncia, será apenas para completar o anuênio do mandato.”

Artigo 3º – Os §§ 2º e 6º do artigo 68 do regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 68 - ...

§ 2º - Os membros das Comissões Permanentes serão destituídos caso não compareçam, injustificadamente, a três reuniões consecutivas, não mais podendo participar de qualquer Comissão Permanente durante o anuênio.

§ 6º - O Presidente da Comissão destituído nos termos do parágrafo anterior, não poderá participar de qualquer Comissão Permanente durante o anuênio.”



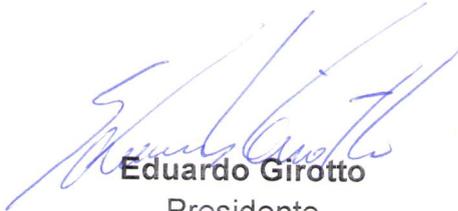
Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

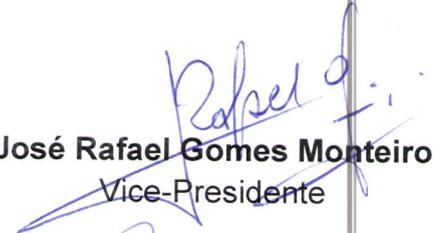
Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

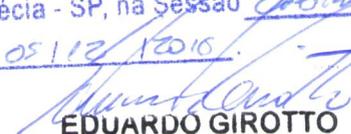
Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 16 de novembro de 2016.


Eduardo Giroto
Presidente


Públio da Rocha de Lima
1º Secretário


José Rafael Gomes Monteiro
Vice-Presidente


Renato Carlos Leati
2º Secretário

APROVADO
Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 05/12/2016.

EDUARDO GIROTTO
Presidente da Câmara
RG 29.335.090-5
CPF 270.947.298-80



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

É notório que esta Edilidade a tempos é muito bem administrada, sendo por muitas ocasiões parâmetro para demais Câmaras da região.

É preciso que esta Câmara Municipal, através dos seus nobres vereadores, tenha a coragem para realizar as mudanças legais que se fazem necessárias ao seu tempo, e esta que ora proponho é uma delas. Pois é oportuno que a sociedade Luteciana observe o modelo de gestão administrativa de maior parte dos membros desta Edilidade, passando segurança e maior alcance democrático

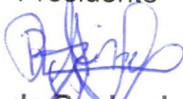
A presente proposta não tem outro fim, a não ser o de colocar este Poder Legislativo em posição de análise e fiscalização por parte dos munícipes a maior parte dos membros da Casa de Leis, uma vez que o caráter de tal medida é justamente demonstrar a capacidade administrativa de mais membros ao presidir as decisões a serem tomadas, além do mais, um ano de mandato já é tempo hábil para tomar medidas e efeitos administrativos. Tal mudança se justifica ao mostrar que o município deve prezar por estudos em longo prazo e que todos devem participar de forma ativa e com continuidade sem que a mudança de mandato influencie no planejamento do município.

Diante de todo o exposto solicito aos nobres Edis a aprovação por unanimidade da referida proposta

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 16 de novembro de 2.016.


Eduardo Giroto

Presidente


Públio da Rocha de Lima
1º Secretário


José Rafael Gomes Monteiro
Vice-Presidente


Renato Carlos Leati
2º Secretário